



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 82 • São Paulo, quarta-feira, 6 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

**DECRETO Nº 61.251,  
DE 5 DE MAIO DE 2015**

*Institui no Calendário Oficial Esportivo do Estado o evento que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial Esportivo do Estado, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Copa São Paulo de Judô.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Jean Madeira da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de maio de 2015.

## Atos do Governador

**DECRETO(S)**

**DECRETOS DE 5-5-2015**

**Nomeando:**

com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional – Classe Ministério Público), Antonio Celso Campos de Oliveira Faria, RG 8.279.582, para exercer o cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria de Renê Ricupero;

com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional – Classe Ministério Público), Luiz Otávio de Oliveira Rocha, RG 6.888.594, para exercer o cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Rosa Neri.

## Casa Civil

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 5-5-2015**

No correio eletrônico SSRH, de 7-4-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade, observadas as demais normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Brodowski	Aquisição e execução de 993,27 metros de coletor tronco e 1.194,10 metros de emissário em tubos de concreto armado de diâmetro de 400 milímetros, na Bacia da ETE da Prata.	424.933,93
Ibirama	Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de respectivo conjunto moto-bomba submersível e quadro elétrico, no Distrito Industrial.	207.077,00

Nos correios eletrônicos SSRH, de 29-4-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade, observadas as demais normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-R\$
Ourinhos	Construção de reservatório apoiado de 1.000 m³ de concreto armado, com fundação, base e interligações de tubulações, localizado na Vila Anchieta	390.000,00
Pirassununga	Aquisição e substituição de 3.000 hidrômetros	216.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 4-5-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Alvinlândia	Construção de um barracão para geração de emprego	350.000,00
Bilac	Infraestrutura urbana - recapeamento em diversas ruas do município	400.000,00
Coroados	Aquisição de uma pá carregadeira	250.000,00
Fernando Prestes	Infraestrutura urbana em ruas centrais da cidade	150.000,00

Município	Objeto	Valor(R\$)	Publicação
Getulina	Reforma no Ginásio de Esportes	200.000,00	
Herculândia	Aquisição de uma pá carregadeira	300.000,00	
Joanópolis	Aquisição de dois caminhões polígundaste e 46 caçambas de 5m³	548.700,00	
Pedreira	Reforma e cobertura de quadras poliesportivas	300.000,00	
Pompeia	Infraestrutura no Distrito Industrial	1.000.000,00	
Presidente Venceslau	Infraestrutura urbana - galerias de águas pluviais	158.102,36	
Tambaú	Infraestrutura urbana na Rua Doutor Alfredo Guedes	250.000,00	

No correio eletrônico STur, de 30-4-2015, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria de Turismo e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, ficam sem efeito os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos seguintes municípios convenientes:

Município	Objeto	Valor(R\$)	Publicação
Santos	Infraestrutura de pontilhões - Fase II	1.076.960,11	23-11-2013
Bragança Paulista	Cidade Digital	1.001.069,34	4-12-2013

No correio eletrônico SH, de 29-4-2015, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico o despacho publicado em 16-4-2014, relativo à Exposição de Motivos SH 18-14, na parte referente ao Município de Nova Aliança, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico, sarjetões e galerias) no Conjunto Habitacional Nova Aliança D."

## UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Temos de Convênio**

-- PROCESSO: 34118/2015  
CONVÊNIO: 054/2015  
PARECER JURÍDICO: 319/2015

PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LINS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de infraestrutura urbana na Rua Edgar Rosa, conforme projeto às fls. 11/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 724.993,28 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-05-2015

-- PROCESSO: 30002/2015  
CONVÊNIO: 055/2015  
PARECER JURÍDICO: 316/2015

PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução obras para a reforma da Praça D. Pedro II, situada na Rua Antonio Teixeira Sobrinho esquina com as Ruas Maria Elidia Ferraz de Arruda e Antonio Botelho, conforme projeto às fls. 11/56.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 244.789,74 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), dos quais R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-05-2015

## AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Extrato de Contrato**

2º Termo de Aditamento ao Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 064/2014. Proc. Agemcamp-Fundocamp n. 089/2014. Parecer Jurídico AGEMCAMP n. 167/2014. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Hortolândia. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp. A cláusula primeira do presente instrumento o prazo para dar início ao projeto estabelecido pelo parágrafo terceiro da cláusula segunda do instrumento de liberação de crédito não reembolsável nº 064/2014 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses. Cláusula terceira o repasse de recursos do Fundocamp para o próximo exercício estará condicionado à entrega, pelo município Beneficiário, de documentos que comprovem o lançamento dos

créditos orçamentários referentes à execução do projeto. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do instrumento de liberação de crédito não reembolsável, não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes. O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina à aquisição de licença de software para compor o Sistema Regional de Videomonitoramento, ou ampliação do Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura 18 de Dezembro 2014.

**Extrato de Contrato**

Contrato AGEMCAMP n.º 002/2015. Proc. AGEMCAMP 007/2015. Parecer Jurídico C/AGEMCAMP n.º. 012/2015. Contratada: Empresa UNIVERSÁTIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ 20.050.000/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação da prestação de serviços de transporte mediante a locação de 01 (um) veículo, classificado no grupo B, com condutor, combustível e manutenção em caráter não eventual, nos termos da Portaria GCTI-02, de 04-02-14 e com quilometragem livre, com manutenção, para apoio das atividades técnico administrativas do CONTRATANTE, de acordo com o memorial descritivo – Anexo I do Edital do Pregão nº 002/2015, proposta da CONTRATADA e documentos constantes do Processo Agemcamp n.º 007/2015. Prazo de vigência: Até o dia 29 de julho de 2016. Data da assinatura 30 de abril de 2015. Valor R\$ R\$ 126.000,00.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo 44775/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 360/2013 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 54 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-04-2015

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo 44773/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 248/2014 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 50 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-04-2015

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo 65837/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guarani D'Oeste, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 04/2013 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 28-04-2015

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 5-5-2015**

Processo n.º 005.219/06 – Expresso Itamarati S/A. DEFIRO o pedido de fl. 1925, protocolado em 17/04/2015 sob n.º 291.794, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

**Retificação do D.O de 29-4-2015**

Na publicação dos RECURSOS, tornando publico os processos referentes aos Autos de Infrações lavrados pela fiscalização do sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de São Paulo, CANCELAR as publicações dos processos abaixo, por não assegurar aos infratores o direito de Recurso nos termos dos artigos 51, 52 e 55 e artigos 128, 129 e 132, do Decreto nº 29.912/89 e Decreto nº 29.913/89, respectivamente.

018.194/2014, referente ao Auto de Infração n.º 153.902

017.967/2014, referente ao Auto de Infração n.º 154.224

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Nota de Empenho**

Processo ARSESP/0021/2012

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

Objeto: Aquisição de certificação digital e-CPF aos empregados da ARSESP

Valor: R\$ 1.277,50 (mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 02/04/2012

**Extrato de Nota de Empenho**

Processo: ARSESP.ADM-0340/2014

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: NP – Eventos e Serviços Ltda.

Objeto: Inscrições dos funcionários: Gustavo Antônio Alves Cezário, Carlos Alberto Daves Bispo, Edgard Alves Netto de Araújo e Maria Isabel Lemos Cavalcante Lopes, no 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 16 a 19/03/2015, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Valor: R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 17122490460920000

Natureza de Despesa: 33903961

Nota de Empenho: 2015NE00020

Condições de Pagamento: 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

**Despacho do Diretor Presidente, de 27-01-2015**

**Ratificando**, nos termos do artigo 26, Caput, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, referente ao curso de Pós Graduação em MBA do Setor Elétrico, para o funcionário Odimar Inácio Medeiros, a ser realizado em 24 meses, no valor total de R\$ 30.555,00, em favor da Fundação Getulio Vargas.

### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 5-5-2015**

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - Processo GG 18.689-2014 – Construção de galeria de águas pluviais na Avenida dos Antunes e recuperação de pavimentação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 2-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará de 21-5-2015 a 16-11-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PIQUEROBI - Processo GG 49.486-2014 – construção de ponte sobre o Rio Ribeirão Claro na Estrada Municipal PQB-010 no KM 14.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 16-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará de 18-5-2015 a 15-8-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Planejamento e Gestão

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato de Contrato**

Processo: SPG 0415/2015

CONTRATO 011/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: RESTAURANTE JARDIM PAULISTA LTDA.

CNPJ: 08.491.259/0001-94.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses. DOS RECURSOS